



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal “Ilydio Pedrosa”

DECRETO Nº 2.947 DE 25 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso II do artigo 4º da Lei nº. 1.920 de 28 de dezembro de 2025, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 197.120,95 (cento e noventa e sete mil, cento e vinte reais e noventa e cinco centavos)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.08.00 - SECRETARIA MUNIC DE SEGURANÇA PÚBL E MOBIL URBANA

02.08.01 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA

101 - 3.3.90.39.00 - 06.181.0010.2.014 -OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 40.100,00

02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.17.03 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

222 - 3.3.90.30.00 - 10.301.0020.2.046 -MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00

227 - 3.3.90.39.00 -10.301.0020.2.046 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 38.370,95

02.17.05 - DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

241 - 3.3.90.39.00 -10.301.0020.2.050 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 58.650,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 197.120,95

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será com recurso proveniente da anulação do orçamento vigente:



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.00.00 - EXECUTIVO

02.08.00 - SECRETARIA MUNIC DE SEGURANÇA PÚBL E MOBIL URBANA

02.08.01 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA

98 - 3.3.90.30.00 -06.181.0010.2.014 - MATERIAL DE CONSUMO 40.100,00

02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.17.04 - DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA

232 - 3.3.90.39.00 -10.302.0020.2.047 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 38.370,95

02.17.05 - DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICA

237 - 3.3.90.30.00 - 10.302.0020.2.049 -MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00

242 - 3.3.90.39.00 - 10.302.0020.2.049 -OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 58.650,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 197.120,95

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO MELLO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL